

CERTIDÃO

() não houve manifesta-
ção dos Adv. das Partes
publicas de fls. 359, se-
bre a avaliação.

4) E. Cível do J. () Juiz Esp. Cível Ibiporã
24 / 05 / 2007.

VISTA

por 28 dias, do mes de 05
do 2007 para vista dos autos
Dra. Amarilis P. P. Cordoli
Promotora de Justiça

Autos nº 328/98 de Falência

MM. Juiz:

Em atenção ao r. despacho de fls. 356, o Ministério Público, por sua Promotora de Justiça, vem manifestar sua concordância com o laudo de avaliação anexado às fls. 345/346.

Ibiporã, 13 de junho de 2007

AMARILIS F. PICARELLI CORDIOLI
Promotora de Justiça

Obs: com atraso devido ao notório e involuntário acúmulo de serviços